Câmara Municipal de Manhuaçu

Lei provincial nº 2.407, de 05/11/1877 - Área 628,43 km² - Altitude 612 metros
Rua Hilda Vargas Leitão, 141 - Alfa Sul - CEP 36900-000 - Telefone: (33) 3331-1740

Ofício:__/2025
ASSUNTO: PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Data: __/__/____

No exercício de meu mandato, representando a população de Manhuaçu-MG, na qualidade de Vereador, venho por meio da presente encaminhar o presente **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO e** justificativas em anexo, que concede a condecoração de **CIDADADANIA HONORÁRIA à JOAQUIM VICENTE ROSA,** em razão dos relevantes serviços prestados à sociedade manhuaçuense.

Sem mais para o momento, reconhecendo o elevado espírito público de todos os vereadores que compõem esta legislatura, rogo a todos que, após os trâmites de praxe, encerre-se com a devida aprovação em Plenário.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Exªs. meus protestos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente,

GEDIVAL BITENCOURT BREDER
Autor do Projeto de decreto legislativo

Câmara Municipal de Manhuaçu
PROTOCOLO GERAL 605/2025
Data: 09/09/2025 - Horário: 15:35
Legislativo - PDL 38/2025

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº ___/2025

"Concede ***título de CIDADADANIA HONORÁRIA JOAQUIM VICENTE ROSA,*** *e dá outras providências."*

A CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU, Estado de Minas Gerais, por seus vereadores **APROVOU** Projeto de decreto legislativo de autoria do **Vereador GEDIVAL BITENCOURT BREDER** e a Mesa diretora **PROMULGA** o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO:**

Art. 1º. Fica concedido pelo município de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, ***título de CIDADADANIA HONORÁRIA à JOAQUIM VICENTE ROSA***, em reconhecimento público dos relevantes serviços prestados à comunidade manhuaçuense e seu total engajamento, efetiva e exitosa participação na vida em sociedade, neste município.

Art. 2º. A honraria concedida será entregue em sessão solene do Poder Legislativo Municipal em data a ser designada.

Art. 3º. As despesas para a execução da presente Decreto legislativo serão suportadas por dotações próprias do orçamento do Poder Legislativo, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Este Decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o DECRETO LEGISLATIVO Nº 05 de 21 de agosto de 2025.

Manhuaçu, 09 de setembro de 2025.

GEDIVAL BITENCOURT BREDER
Autor do Projeto de decreto legislativo

JUSTIFICATIVA

AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº___/2025

Nobres colegas vereadores,

Apresento-vos o presente Projeto de Decreto Legislativo que concede ***título de CIDADADANIA HONORÁRIA à JOAQUIM VICENTE ROSA,*** **Fundador e Diretor da LUX Eletrificação LTDA.**

Natural de Mutum-MG, Joaquim Vicente Rosa mudou-se para Manhuaçu-MG no final de 1998 em busca de novas oportunidades. Seu início foi humilde: trabalhou por três meses na zona rural para o agricultor Sérgio Bento Camargo, genro do senhor Valdemar Gouvea. Logo depois, conseguiu emprego na empresa Madeireira Tupi, onde atuou de fevereiro de 1999 até outubro de 2001.

Com espírito batalhador e talento técnico, Joaquim iniciou sua trajetória no setor elétrico em outubro de 2001, quando passou a atuar como eletricista padronista autônomo. Durante 15 anos de trabalho nessa função, construiu uma sólida reputação na região e percebeu uma lacuna importante no mercado: muitos clientes reclamavam da falta de atenção das grandes empreiteiras às demandas de menor porte.

Foi dessa percepção que nasceu a idéia de fundar sua própria empresa. Assim, em 02 de dezembro de 2016, Joaquim criou a LUX Eletrificação LTDA, inicialmente voltada ao atendimento de clientes pequenos, mas que rapidamente se expandiu graças à qualidade dos serviços prestados e ao compromisso com a segurança e o atendimento humanizado

A grande virada aconteceu em maio de 2019, quando a LUX iniciou seu primeiro contrato com a Energisa Minas Rio, em regime spot, mobilizando uma turma de construção composta por 10 colaboradores e um caminhão. Na época, a empresa contava com cerca de 18 funcionários. O sucesso dessa primeira empreitada abriu caminho para contratos mais robustos.

Atualmente, a LUX Eletrificação mantém contratos estruturados com a Energisa Minas Rio para execução de:

- Serviços de Construção e Manutenção (C&M) em redes de distribuição de energia elétrica desenergizadas, abrangendo áreas urbanas e rurais;
- Serviços Técnicos e Comerciais (STC) em redes energizadas e desenergizadas, garantindo suporte técnico e atendimento às demandas comerciais da concessionária. Para esses dois contratos, atende a Manhuaçu e Região, consolidando a LUX como referência regional em serviços especializados no setor elétrico.

Além da parceria com a Concessionária Energisa, a LUX atende clientes particulares de diferentes portes – desde pequenos produtores rurais até grandes empresas –, sempre prezando pela excelência técnica, segurança e compromisso social. Hoje, a empresa possui:

- cerca de 80 colaboradores altamente capacitados;
- uma frota de mais de 28 veículos, entre caminhões, utilitários leves e carros pequenos;
- e equipamentos de grande porte, como a máquina Caterpillar 12D, que ampliam sua capacidade operacional.

A trajetória de Joaquim Vicente Rosa é marcada por determinação, visão de futuro e compromisso com a comunidade. De trabalhador rural a líder de uma empresa sólida e respeitada, sua história inspira colaboradores, clientes e parceiros. Sob sua direção, a LUX Eletrificação segue crescendo, com o propósito de se tornar uma referência nacional em segurança, qualidade e inovação no setor elétrico.

Dessa forma eminentes pares, peço a aprovação do presente Projeto de decreto legislativo após o seu trâmite regimental.

Manhuaçu, 09 de setembro de 2025.

GEDIVAL BITENCOURT BREDER
Autor do Projeto de decreto legislativo